



**LEI Nº 3.831, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre o prolongamento da Rua Anhanguera – Jardim Residencial do Bosque”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** A via pública, trecho com início na Rua Anhanguera (Antiga Rua 1) – Jardim Residencial do Bosque, até a Estrada do Jumirim, terá a denominação **de Rua Anhanguera – prolongamento**.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 30 de outubro de 2020 – 322º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

**LUIZ GUSTAVO MILHARINI**  
Assistente Legislativo de Administração  
Câmara da Estância Turística de Salto

CÂMARA EST. TURÍSTICA SALTO-05-Nov-2020-10:08-00697-2/2